



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG  
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG  
TELEFAX (37) 3435-1122  
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03  
Email:camarasecretariavb@gmail.com

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

### Dispõe sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, consoante lhe determinam a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a decisão plenária de 24 de junho de 2024 que julgou aprovadas/reprovadas as contas prestadas pelo Município, relativas ao ano de 2022, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, **julga aprovada/reprovada as contas prestadas pelo Município de Vargem Bonita, relativa ao ano de 2022.**

**Art. 2º** - Fica igualmente aprovado/reprovado o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao Processo Eletrônico TCE/MG nº 1.148.529/2022.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 24 de junho de 2024.

ALTAIR  
ELIAS:82179441649  
79441649

Assinado de forma  
digital por ALTAIR  
ELIAS:82179441649  
Dados: 2024.06.18  
11:46:04 -03'00'

**Altair Elias**  
**Presidente da Câmara**

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG  
Praça dos Capangueiros, 21 - Centro - Vargem Bonita - MG  
TELEFAX (37) 3433-1122  
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03  
Email: camarasecretaria@cmvbm.com

*[Handwritten signatures]*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 02/2024**

Dispõe sobre a  
Prestação de Contas  
do Exercício de 2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, consoante lhe determinam a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a decisão plenária de 24 de junho de 2024 que julgou aprovadas/reprovadas as contas prestadas pelo Município, relativas ao ano de 2023, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, julga aprovadas/reprovadas as contas prestadas pelo Município de Vargem Bonita, relativas ao ano de 2023.

**Art. 2º** - Fica igualmente aprovada/reprovado o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao Processo Eletrônico TCE/MG nº 1.148.529/2023.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Vargem Bonita, 24 de junho de 2024.

Altair Elias  
Presidente da Câmara

ALTAIR  
ELIAS:821  
30/06/2024